



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 23

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 804 – DE 16 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO EFETUAR O AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA OS FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, para os fins exclusivo de aquisição de aparelho de ar condicionado e tvs para instalação do mesmo no imóvel.

**Parágrafo Único** – O repasse se justifica haja vista considerando que tratar-se de entidade sem fins lucrativos, prestadora de relevantes serviços públicos à população; considerando ser a saúde assunto prioritário; a importância da climatização em ambientes nos quais são prestados serviços de saúde, para o próprio bem-estar dos enfermos, dentre outros do gênero.

**Art. 2º** - A entidade acima deverá prestar contas do auxílio financeiro no prazo de 30 dias a contar do comprovante de transferência, sob pena de devolução do valor acrescido de multa de 20% do total do auxílio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

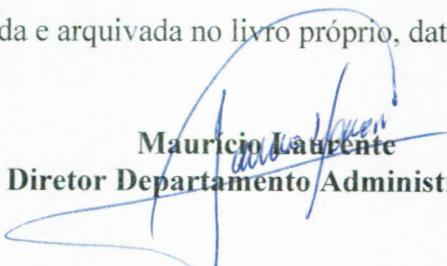
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,**  
Aos dezesseis de agosto de 2018.



**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.



**Mauricio Laurent**  
Diretor Departamento Administrativo